



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI Nº. 1228/2019
DE 27 DE JUNHO DE 2019**

CERTIDÃO Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, <u>27/06/19</u> Antonio Veonete de Oliveira Secretário Municipal Administração e Transportes

EMENDA: *Concede Reajuste aos Servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo do Município de Carmópolis e dá Outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º. Aos servidores do quadro permanentes da Câmara de Vereadores Carmópolis, será concedido reajuste de **5,0% (cinco por cento)**, incidindo sobre o vencimento base de cada servidor do grupo ocupacional, operacional e técnico administrativo níveis: **CET 01, CEM 01, CEM 02, CEF 01 E CEF 02**, anexos I e II, que passa integrar esta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara de Vereadores de Carmópolis para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis, em 27 de junho de 2019.


Alberto Narcizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI Nº. 1228/2019
DE 27 DE JUNHO DE 2019**

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	CÓDIGOS CBO	CÓDIGOS PLC	JORNADA (H/S)	VAGAS
Técnico em Contabilidade	3511.05	CET01	30	01
Assistente Administrativo	4110.10	CEM01	30	05
Agente de Operação de Áudio de Vídeo	3741.05	CEM02	30	01
Auxiliar de Serviços Gerais	5143.20	CEF01	30	03
Motorista	7823-05	CEF02	30	01

ANEXO II – Tabela de Salários – Variação Horizontal – Servidores do Quadro Efetivo

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
CET01	1.159,39	1.234,41	1.296,13	1.360,93	1.428,98	1.500,42	1.575,41	1.654,18
CEM01	1.048,48	1.100,90	1.155,94	1.213,73	1.274,41	1.338,13	1.405,03	1.475,28
CEM02	1.048,48	1.100,90	1.155,94	1.213,73	1.274,41	1.338,13	1.405,03	1.475,28
CEF01	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,92	1.195,86	1.255,65	1.318,43	1.384,35
CEF02	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,92	1.195,86	1.255,65	1.318,43	1.384,35


Alberto Najeizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal